

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 01/2025
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR**

EDITAL Nº 01/2025 - ITERPA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS** para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de nível Fundamental, Médio e Superior, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 será executado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 919, 16 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 36.469 de 17 de dezembro de 2025 a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e, a supervisão de todo o processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.
 - 1.3 O PSS visa o preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas, com a possibilidade de cadastro reserva, conforme as funções, requisitos e remunerações, distribuídas no Anexo I deste edital.
 - 1.4 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido de acordo com a necessidade do ITERPA. Que pode ser desenvolvida de 08:00h às 14:00h ou de 11:00h às 17:00h, conforme a conveniência da Autarquia.
 - 1.5 As atribuições e os requisitos da função em contratação temporária com a Administração Pública constam no Anexo II do presente Edital;
 - 1.6 O vencimento base da função de **nível fundamental** é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) e auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **nível médio e técnico** é de R\$ 1.412,99 (um mil quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos) e auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e **nível superior e**

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

tecnólogo é de R\$ 1.954,91 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), acrescido de Gratificação de Escolaridade no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do Art. 140 inciso III da Lei 5.810/94 e auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- 1.7 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025 encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 1.8 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025 compreenderá as seguintes fases:
 - a) **Primeira Fase:** Inscrição; de caráter habilitatório
 - b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório e;
 - c) **Terceira Fase:** Entrevista pessoal e prova prática de caráter eliminatório e Classificatório;
- 1.8.1 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de Técnico Em Gestão Pública – **Administrador**, será aplicada prova prática nos sistemas SIMAS e no SIAFE;
- 1.8.2 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de Técnico Em Gestão Pública – **Arquiteto e Urbanista**, será aplicada prova prática no Software AutoCAD. Bem como, o candidato deverá demonstrar conhecimento e experiência em elaboração de projeto urbanístico.
- 1.8.3 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de Técnico Em Gestão Pública – **Contador**, será aplicada prova prática de conciliação bancária, prestação de contas e operacionalização do SIAFE e no SIMAS;
- 1.8.4 Ao candidato (a) do cargo de Técnico Em Gestão De Desenvolvimento Agrário E Fundiário – **Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal** será aplicada uma prova prática, onde, o candidato deverá demonstra conhecimento nas atividades desempenhadas no ITERPA, no Decreto Estadual nº 1.190 de 25 novembro de 2020 e na Lei Nº 8.878, de 08 de julho de 2019.
- 1.8.5 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de Técnico Em Gestão De Desenvolvimento Agrário e Fundiário – **Engenheiro Cartográfico e/ou Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Ambiental e Tecnólogo em Geoprocessamento** será aplicada uma prova prática, onde, o candidato deverá processar os pontos de coordenadas geográficas, gerar as peças técnicas (Memorial descritivo, Planilha de cálculo analítico e Planta) e elaborar um mapa temático. Para isso serão disponibilizados os Softwares:

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

TopconTools, GNSS Solution, Métrica TOPO e ArcGIS, respectivamente.

- 1.8.6 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de Técnico Em Gestão De Desenvolvimento Agrário e Fundiário - **Engenheiro de Produção** será aplicada uma prova prática, onde, o candidato deverá elaborar um mapa temático. Para isso serão disponibilizados o Software ArcGIS.
- 1.8.7 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de Assistente Técnico De Desenvolvimento Agrário e Fundiário – **Técnico em Geodésia e Cartografia e Técnico em Agrimensura**, será aplicada uma prova prática, onde, o candidato deverá processar os pontos de coordenadas geográficas, gerar as peças técnicas (Memorial descritivo, Planilha de cálculo analítico e Planta) e elaborar um mapa temático. Para isso serão disponibilizados os Softwares: TopconTools, GNSS Solution, Métrica TOPO e ArcGIS, respectivamente.
- 1.8.8 O candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de Assistente Técnico Em Informática – **Técnico em Sistema de Informação**, será aplicada prova prática de manutenção de microcomputadores e ambiente de rede em laboratório.
- 1.8.9 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de **Assistente Administrativo**, será aplicada prova prática onde, o candidato deverá demonstrar habilidade e conhecimento nos Softwares da Microsoft WORD e EXCEL e domínio em REDAÇÃO OFICIAL;
- 1.8.10 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de **Motorista**, será aplicada prova teórica e prática com base no Código de Trânsito Brasileiro e direção.
- 1.8.11 Ao candidato (a) aprovado (a) na entrevista para o cargo de **Técnico em Gestão Pública - Assistente Social**, não haverá prova.
- 1.9 O ITERPA dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025 no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.iterpa.pa.gov.br o resultado final com publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.iterpa.pa.gov.br - Processo Seletivo ITERPA.
- 1.9.1 O candidato não poderá ter tido contrato administrativo com prazo inferior a 06 (seis) meses, **a contar do ato da nova contratação**.
- 1.9.2 Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de **nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**.
- 1.9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

- 1.9.4 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que segue:

2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.1.2.4 Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.2.5 Não será permitida a complementação da documentação, após o envio dos documentos comprobatórios;

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00:01h do dia 29 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5 Após confirmada a inscrição não poderá ser corrigido e nem inserido novos dados;

2.1.6 Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sítio Eletrônico de Processo Seletivo Simplificado – ITERPA: www.sipros.pa.gov.br, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital

2.1.7 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

publicações pertinentes.

2.1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital;

2.1.11 O ITERPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade – (Frente e Verso) (upload – campo “Escarlaridade”);
- b) Documentos comprobatórios de Titulação: Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, conforme Anexo IV (frente e verso) (upload – campo “Escarlaridade”);
- c) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload – campo “Experiência Profissional”);
- d) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso); (upload – campo “Qualificação Profissional”) (upload – campo “Qualificação Profissional”);
- e) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo “Demais Documentos”);
- f) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e Verso) (upload – campo “Demais Documentos”);
- g) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – campo “Demais Documentos”);
- h) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo “Demais Documentos”);
- i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – campo “Demais Documentos”);
- j) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VII deste Edital, **autenticada em cartório**, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload – campo “Demais Documentos”);

- k) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);
- l) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço do ITERPA, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VIII (upload – campo “Demais Documentos”);
- m) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo IX. (Upload – campo “Demais Documentos”);
- n) Curriculum Vitae atualizado com no máximo 03 (três) páginas contendo as comprovações em anexo. (Upload – campo “Demais Documentos”);
- o) Certidão de registro no órgão de classe (habilitação profissional) e a certidão de quitação do conselho de classe;
- p) **O candidato não pode pertencer ao quadro de credenciados de vistoria e/ou georreferenciamento. Caso pertença e seja aprovado para a prova prática, deverá solicitar o descredenciamento através de uma declaração reconhecida em cartório;**
- q) **O candidato não poderá estar vinculado a empresas privadas que promovam trabalhos de vistoria, georreferenciamento e regularização fundiária.**

2.1.13. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.12 deste Edital;

2.1.14. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo IV deste Edital.

2.1.15 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições função exigir, nos termos do Anexo II (upload - campo “demais documentos”);

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Serão analisadas somente as inscrições classificados dentro de 03 (três) vezes o

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

número de vagas para cada cargo na função de nível fundamental, médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

2.2.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 2,5 (dois e meio) para as funções de nível superior, nota 8,5 (oito e meio) para as funções de nível médio e técnico, nota 17,0 (dezesete) para as funções de nível fundamental observando, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.2.3 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos três anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

2.2.4 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

2.2.5 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital;

2.2.6 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.7 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular;

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de nível fundamental, médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.4 **Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos;**

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad,

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;

2.3.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.9 **Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e uma cópia do currículo, resumido em no máximo 03 (três) páginas.**

2.3.10 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

2.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, na forma definida no subitem 2.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pelo ITERPA, para comprovação de comparecimento.

2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer ou

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

chegar atrasado para realizar a entrevista;

2.3.16 As PROVAS PRÁTICAS indicadas nos subitens 1.8.1, 1.8.2, 1.8.3, 1.8.4, 1.8.5, 1.8.6, 1.8.7, 1.8.8, 1.8.9 e 1.8.10 serão aplicadas conforme os critérios do **ANEXO VI** e cronograma do **ANEXO III**.

2.3.17 O candidato (a) poderá realizar a entrevista e prova prática no dia, horário e local compreendido pelo cronograma (anexo III), estabelecido e divulgado pela Comissão, no site do www.sipros.pa.gov.br.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

3.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3.1.5 Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme quantitativo previsto no Anexo I deste Edital;

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular e na entrevista;

4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior;

4.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;

4.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme quantitativo previsto no Anexo I deste Edital;

4.5 O total de contratações provenientes deste PSS, em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no Anexo I, sujeitando-se à convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a vigência deste PSS.

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500

CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

4.6. Após a consideração APROVADO E CLASSIFICADO, será estabelecida uma data para a assinatura do contrato.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo nº 01 - ITERPA 2025;
- 5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;
- 5.3 Para interpor recurso o candidato deve acessar o site www.sipros.pa.gov.br com seu CPF e sua senha e ir na **ÁREA DO CANDIDATO** e depois em **MINHAS INSCRIÇÕES** e selecionar ITERPA, e clicar no botão “Recurso” que estará ativo no dia de interposição de recurso conforme o cronograma constante do anexo III deste Edital entre as 00:01h até as 23:59h.
- 5.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;
- 5.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;
- 5.6 Não será permitida a interposição de recurso através de protocolo de documento físico neste ITERPA, sendo aceito somente os recursos interpostos via site.
- 5.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página do Processo Seletivo nº 01 - ITERPA 01/2025;
- 5.8 O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 2 (duas) laudas/páginas.
- 5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 5.10 O ITERPA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
- 5.12 Serão indeferidos os recursos que:

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS;
e,
- d) Que ultrapassem o limite de 2 (duas) laudas/páginas.

5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- i) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 162 da Lei n 5.810/1994;
- j) O candidato (a) aprovado (a) e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme Lei Complementar nº 77/2011;
- k) Não ter sido contratado anteriormente pelo ITERPA ou por outro órgão da

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 7.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017;**
- 7.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;
- 7.3 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
- 7.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.5 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu;
- 7.6 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem utilizadas por falta de candidatos, nesta condição, serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos, do mesmo Município da Vaga /Função.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.**
- 8.2 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 8.3 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.

- 8.4 As entrevistas ocorrerão conforme Anexo V deste Edital.
- 8.5 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
- 8.6 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.
- 8.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.8 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- 8.10 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;
- 8.11 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 6.1 e Anexo XI, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo do ITERPA:
- 8.12 Na SEDE da ITERPA, Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000, para conferência pelo setor de recursos humanos.
- 8.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2025.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente do ITERPA

ANEXO I

DAS VAGAS E MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
	BELÉM
Técnico em Gestão Pública - Administração	3
Técnico em Gestão Pública - Arquiteto e Urbanista	1
Técnico em Gestão Pública - Assistente Social	1
Técnico em Gestão Pública - Ciências Contábeis	1
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Agrônomo	8
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Ambiental	3
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Cartográfico e/ou Agrimensor	9
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro Florestal	6
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Engenheiro de Produção	1
Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - Tecnologia de Geoprocessamento	2
Assistente Técnico em Agrimensura	4
Assistente Técnico em Geodesia e Cartografia	7
Assistente Técnico de Informática	2
Assistente Administrativo	17
Motorista	10
TOTAL GERAL	75

ANEXO II

**DAS VAGAS/REQUISITOS/JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL**

CARGO - ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	3	-	SIM	Diploma de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA - ARQUITETO E URBANISTA	1	-	SIM	Diploma de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA - ASSISTENTE SOCIAL	1	-	SIM	Diploma de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	-	SIM	Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	7	1	SIM	Diploma de curso de graduação de nível superior em Agronomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - ENGENHEIRO AMBIENTAL	3	-	SIM	Diploma de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO

TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - ENGENHEIRO CARTOGRAFICO E/OU AGRIMENSOR	8	1	SIM	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia cartográfica e/ou agrimensura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe.	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - ENGENHEIRO FLORESTAL	5	1	SIM	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. EM GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - ENG. DE PRODUÇÃO	1	-	SIM	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia de Produção, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TÉC. DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - TECNOLOGIA DE GEOPROCESSAMENTO	2	-	SIM	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Tecnologia de geoprocessamento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.954,91 +40% ESCOLARIDADE +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENTE TÉCN. DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - TÉCNICO EM AGRIMENSURA	4	-	SIM	Diploma do curso de ensino técnico em Agrimensura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.412,99 +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENTE TÉCN. DE DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	6	1	SIM	Diploma do curso de ensino técnico em Geodésia e Cartografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação profissional: registro no órgão de classe	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.412,99 +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	2	-	SIM	Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio e certificado de curso de ensino técnico profissionalizante na área de Informática expedidos	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.412,99 +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO

				por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16	1	SIM	Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.320,00 +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
MOTORISTA	9	1	SIM	Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Carteira nacional de Habilitação Profissional Categorias B, D ou E	30 HORAS SEMANAIS	VENC. R\$ 1.320,00 +1.500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO
TOTAL	69	6				

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	DIAS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	23/12/2025	1
Realização da Primeira Fase - Inscrições	29/12/2025 e 30/12/2025	2
Realização da segunda fase - Análise Documental e Curricular	05/01/2026 à 08/01/2026	4
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental Curricular	09/01/2026	1
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental Curricular	12/01/2026 Das 00h01 às 23h59	1
Análise dos Recursos	13/01/2026 e 14/01/2026	2
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular	15/01/2026	1
Convocação para terceira fase – Entrevista e Prova Prática.		
Período de realização da Entrevista	16/01/2026, 19/01/2026 e 20/01/2026	3
Divulgação do resultado da entrevista e Convocação para realização da Prova Prática	21/01/2026	1
Período de realização da Prova Prática	22/01/2026 e 23/01/2026	2
Divulgação do resultado das Prova Prática	26/01/2026	1
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e resultado final do PSS	27/01/2026	1
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	-	20

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

i.ESCOLARIDADE:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17,0 pontos

*Para o cargo de Motorista o candidato terá que possuir tempo de expedição da Carteira nacional de Habilitação de no mínimo três (3) anos, a contar da data do lançamento do edital.

Máximo de 17,0 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

*Máximo de 17,0 pontos
 ** Diploma frente e verso;
 *** Não serão aceitos para comprovação de Conclusão do Ensino Médio, outros documentos, tais como Diplomas de Nível Superior e Declarações de Conclusão de Curso;
 **** Não serão aceitos, para comprovação de Conclusão do Ensino Técnico, documentos que não correspondam à área da função a que o candidato concorre;

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

*Máximo de 17,0 pontos
 ** Diploma frente e verso;
 ***Não será aceita para comprovação de escolaridade, a apresentação de declaração de conclusão.

ii.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 3,0 pontos
*Máximo de 3,0 pontos *Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional; **O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez; ***Comprovação de experiência em Cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;		

iii.QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1,0 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.
*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos na área ou função a que concorre; ** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;		

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	• Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; • Possuir consciência e controle da linguagem corporal; • Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; • Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	• Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; • Ser confiante e seguro na tomada de decisão; • Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e Domínio do conteúdo da área de atuação	• Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; • Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	• Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; • Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; • Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Critério	Descrição	Pontuação
1 – Habilidades técnicas	Possuir conhecimento técnico e habilidades nos softwares e programas afins para o cargo da área pretendida;	5,0
2 – Habilidade de redação	Desenvolver atividades propostas a prova prática, pautadas nos critérios como: clareza, praticidade, agilidade e coerência conforme o cargo específico.	5,0

*Máximo de 10,0 pontos

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____,

portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr.(a) _

_____, portador (a) do RG nº _____
_____, expedido pelo _____ e inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na
Rua _____ -

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

BELÉM, _____ de _____ de _____

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº
_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço
do ITERPA, a viajar para o território nacional podendo ser através dos seguintes
meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.

Belém, ____/____/____

Nome do candidato

Nº do CPF

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

Belém, ____/____/____

Nome do candidato

Nº do CPF

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, brasileiro, _____(estado civil), inscrito no CPF/MF nº _____ não exerço outro cargo, função ou emprego nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que impossibilite a contratação temporária no ITERPA.

Local, e Data:

Nome e Assinatura

ANEXO XI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Currículo Vitae;
2. Carteira de Identidade;
3. Duas (2) Fotos 3x4;
4. CPF;
5. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
6. Documento com o nº do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
7. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
8. Certificado de titulação: especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso;
9. Comprovação de registro de conselho de classe referente a função a que concorre;
10. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
11. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone;
12. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
13. Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico;
14. Declaração de Bens e valores ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, seção de bens e valores;
15. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público;
16. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes.

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO XII

LOCAL DA ENTREVISTA E DA PROVAS PRÁTICA

Município da Vaga	Local da Entrevista
Belém	Sede do ITERPA, em Belém, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE BENS

Órgão/Entidade:

Exercício/Ano das Informações:

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta informações relacionadas à obrigatoriedade de entrega de declaração de bens e valores, bem como sua atualização anual, pelos agentes públicos deste órgão/entidade.

2. SINDICÂNCIAS PATRIMONIAIS

São relacionadas a seguir as sindicâncias patrimoniais instauradas no exercício anterior, indicando a conclusão da comissão quanto à existência ou não de indícios de enriquecimento ilícito, se foi instaurado processo administrativo disciplinar e o resultado do PAD:

3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

São relacionados a seguir os processos administrativos disciplinares instaurados em razão da ausência de apresentação da declaração de bens e valores e o resultado da apuração do PAD.

4. AGENTES PÚBLICOS AFASTADOS

Deverão ser relacionados nas seções seguintes os agentes públicos que estiveram, no exercício anterior, por qualquer período, cedidos ou licenciados com base no inciso VI do art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994 (RJU).

4.1. Cessão Interna do Poder Executivo Estadual

São relacionados a seguir os agentes públicos cedidos para outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com ou sem ônus para o órgão de origem:

4.1.2. Cessão Externa do Poder Executivo Estadual com Ônus para o Cedente

São relacionados a seguir os agentes públicos cedidos aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cedente:

4.1.3. Cessão Externa do Poder Executivo Estadual com Ônus para o Cessionário

São relacionados a seguir os agentes públicos cedidos aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário:

4.1.4. Licenciados

São relacionados a seguir os agentes públicos, que estiveram ou permanecem, licenciados com base no inciso VI do art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994 (RJU):

Belém, _____ de _____ de _____

Assinatura e matrícula legíveis, ou rubrica acompanhada de carimbo.

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº -----/-----.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM COMO CONTRATANTE, O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E COMO CONTRATADO, -----, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Augusto Montenegro s/nº, km 09, bairro Parque Guajará, Belém Pará, inscrita no CNPJ sob o nº05.089.495/0001-90, neste ato representado pelo Sr. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, brasileiro, divorciado, Procurador Autárquico, Presidente do Instituto de Terras do Pará, residente a _____, nº____, bairro _____ – CEP: _____ - Belém - PA, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante, simplesmente Contratante, e, _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, nº____, bairro _____ CEP _____ – Belém-PA, RG nº _____ e no CPF nº _____, doravante denominado Contratado, para os efeitos deste ato, ajustam e concordam a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art.36, da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei Complementar de nº 07, de 25 de setembro de 1991 c/c a Lei Complementar 077, de 28 de dezembro de 2011, observadas pelas cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA I - Fundamento Legal:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais, consoante estabelecido na Lei Complementar nº 07, de 25.09.91. c/c a Lei Complementar 077, de 28.12.2011.

CLÁUSULA II - Cargo:

O contratado ocupará o cargo/função de _____.

CLÁUSULA III - Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 01 (um) ano, com início em __/__/____ e término em __/__/____, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA IV - Vencimento:

Durante o prazo mencionado na Cláusula III, o contratado receberá como

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

vencimento base R\$ _____ (_____) sempre em isonomia com a referência inicial de cargo correspondente no ITERPA.

CLÁUSULA V - Regime Jurídico:

O Regime Jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípio de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.

CLÁUSULA VI – Regime Previdenciário:

O contratado vincula-se ao Regime Jurídico Único do Estado, para o qual contribuirá obrigatoriamente para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

CLÁUSULA VII – Autorização:

Este contrato é celebrado nos termos da autorização constante no processo nº 2019/421846 – ITERPA.

CLÁUSULA VIII – Rescisão, Distrato e Anulação:

8.1- O Distrato acontecerá por solicitação do contratado, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

8.2- A Rescisão acontecerá:

a) Quando, insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;

b) Na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual;

8.3- A contratação feita em desacordo com as Leis Complementares de nº 07/91 e 077/11 , é nula em pleno direito.

CLÁUSULA IX – Registro e Publicação:

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do ato de sua assinatura, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva publicação.

CLÁUSULA X – Recursos Orçamentários:

Os recursos financeiros necessários à contratação constam da Lei Orçamentária Estadual, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesas:

UG 560201 – Instituto de Terras do Pará

Ação 253.898 PI 42 1000 8339p – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – Pagamentos de Pessoal

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas

319004 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil

0101 – Fonte do Tesouro Estadual

CLÁUSULA XI – Foro:

Será o foro de Belém competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, ____ de ____ de 20____.

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunhas:

1ª _____

Testemunhas:

2ª _____

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000 – Tel.: 91 3181 6500
CNPJ: 05.089495/0001-90 – Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, 08 às 14 horas